



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1247 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 166.130,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta reais), no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 166.130,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social - SEAPES, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente da formalização do convênio nº 077/2001-EMBRATUR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicação no Diário Oficial  
n.º 5354 do dia 13/11/03



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2003

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2003  
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2003  
EMPRESA: [FANTASIA]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.203341101.2218	Qualificação e requalificação	3390.3900	16	7.000,00	
1901.207521013.2225	Eletrificação rural-orçamento participativo	4490.5100	16	150.000,00	
1901.206011013.2395	Mecanização agrícola	3390.3000	00	1.130,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>158.130,00</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.203341101.2218	Qualificação e requalificação	3390.3000	16	7.000,00	
1901.041220000.0172	Despesas de exercícios anteriores	4490.92 00	16	150.000,00	
		3190.92 00	00	514,00	
		3390.93 00	00	616,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>158.130,00</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>ANEXO I</b>			<b>EXCESSO</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>F N T</b>	<b>VALOR</b>	
1901.226951009.2315	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
	Desenvolvimento do Turismo no Estado de Rondônia	3390.1400 3390.3900	12 12	5.000,00 3.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>	